

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.137/97

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

O Povo do Município de Ouro Branco , Estado de Minas Gerais , por seus representantes , decretou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretária de Segurança Pública , com interveniência da Companhia de Processamento de Dados de Minas Gerais -PRODEMGE.

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 15 de Janeiro de 1997

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal